O PAPEL DA MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO NOS CONFLITOS DAS FAMÍLIAS

Lillian Jackeline de Araújo Coutinho
Acadêmica na Faculdade Cathedral do Curso de Direito.
E-mail: lilliannaraujo18@gmail.com

Claudia Silvestre da Silva
Prof.ª Me. Orientadora na Faculdade Cathedral do Curso de Direito.
E-mail: claudia.adv.bv@hotmail.com

O presente estudo analisa o papel da mediação e da conciliação nos conflitos familiares, considerando a permanência e influência da cultura do litígio nas relações sociais, especialmente quando há vínculos afetivos, questões patrimoniais e direitos civis, que ultrapassam a esfera subjetiva e alcançam interesse público do Estado. Para a manutenção da ordem social e a pacificação dos conflitos familiares, o legislador brasileiro instituiu a Lei de Mediação e conferiu essencialidade a aplicabilidade da conciliação como meio adequado de resolução de controvérsias. A pesquisa demonstra que tais institutos, em fase pré-processual ou processual, contribuem para a redução da sobrecarga do poder judiciário, do desgaste emocional prolongado e para a valorização da autonomia das partes, especialmente em ações de divórcio, partilha de bens, fixação de alimentos e guarda de filhos. A metodologia compõe-se de pesquisa bibliográfica e documental, de natureza qualitativa, com análise de doutrina, artigos científicos e legislação vigente. Finaliza-se que a mediação e a conciliação são recursos fundamentais para a solução pacífica das contendas em Direito de Família, por fortalecerem acesso à justiça de forma mais célere, o diálogo, a atuação interdisciplinar, a capacitação de profissionais e a pacificação social.

Palavras-chave: Conflitos. Família. Mediação. Relações sociais.